



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 83

De 2 de dezembro de 1949

Dispõe sôbre a transferência da posse e domínio dos móveis e semoventes desta municipalidade que se encontram no Município de Rincão.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de novembro de 1949, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam transferidos ao novo Município de Rincão, a posse e domínio dos móveis e semoventes pertencentes ao Município de Araraquara, e que naquela Prefeitura se encontram.-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de dezembro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) JOSÉ CLOZEL  
- Prefeito Municipal Substituto -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

*Aut. Miguel Tedde Netto  
9 de set 3/49  
Número = 8/49*